



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS OBJETOS A SER LICITADOS

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto a ser adquirido.

Tenho a afirmar que o município de Monte Alegre tem 25 (vinte e cinco) microssistemas ativos de captação e abastecimento de água nas comunidades de zona rural. Vale ressaltar que houve a necessidade de adquirir apenas 03 (três) caixas d'águas com capacidade de 15.000 litros, para substituir as que estão em uso nos microssistemas das Comunidades de Aldeia, Juçarateua e Passagem, haja vista que as mesmas foram danificadas pela ação do tempo, e sem condições de reformá-las.

Portanto, o quantitativo para substituição foi o mínimo necessário.

Monte Alegre, 24 de agosto de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA
MICROSSISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto adquirido.

No presente caso houve a necessidade de adquirir 03 (três) caixas d'águas com capacidade de 15.000 litros, para substituir as que estão em uso nos microssistemas das Comunidades de Aldeia, Juçarateua e Passagem, haja vista que as mesmas foram danificadas pela ação do tempo, e sem condições de reformá-las.

Assim, é dever deste Município dar toda a atenção necessária aos munícipes das referidas comunidades com a manutenção dos microssistemas de água para melhor qualidade de vida, e a quantidade é compatível com a demanda dos microssistemas.

Monte Alegre, 24 de agosto de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

